



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2042 | Sexta-feira, 28 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação.....	01
Secretaria de Assistência Social.....	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 124/2021;

Considerando ofício nº 30/2021 – CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º. A alínea “b” do inciso I e a alínea “j” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 124/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

I - ...

(...)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Amelia Keller Bulla – titular

Noely Fatima Abreu Nishiyama – suplente

(...)

II - ...

(...)

j) Conselho Regional de Psicologia do Paraná:

Fernanda Moraes de Carvalho – titular

Lorena Lima Marcato – suplente

(...)”

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados neste artigo deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de instaurar uma comissão técnica para auxiliar a perícia médica oficial do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Médica com a finalidade de auxiliar o perito médico oficial do Poder Executivo na análise dos atestados médicos de especialidades apresentados pelos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A Comissão será assim composta:

Marcelo Ferreira Cazon – médico clínico geral

Luis Eduardo Cantor Vieira – médico ortopedista

Pedro Henrique Perez de Moura – médico psiquiatra

Art. 2º. A Comissão se reunirá mediante solicitação prévia da Divisão de Recursos Humanos e do médico perito oficial, emitindo parecer sobre os casos analisados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de instituir comissão para proceder à análise de amostras de ração para cães adultos e filhotes abrigados no Canil Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à análise de amostras de ração para cães adultos e filhotes abrigados no Canil Municipal, objeto de procedimento licitatório.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras

Secretário: Melissa Marchi Zaniolo

Demais membros: Leonardo Fernandes Caleffi e Luis Cláudio Albuquerque.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 45/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para ministrar capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 16 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 16 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 16 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 16 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro para os veículos da Administração e Corpo de Bombeiros. Credenciamento até as 8h30min do dia 17 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 17 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 17 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 17 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 47/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição e instalação de equipamentos tipo servidor e unidade de armazenamento SAN. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de Junho de 2021 através do site www.comprasnet.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de Junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 18 de Junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 18 de Junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207,

3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 058/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2021, homologado em 10/05/2021. Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Valor Homologado: R\$ 14.938,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca
2	25386	Fórmula infantil para intolerância à lactose. carboidratos (100% maltodextrina). isento de lactose. enriquecida com nucleotídeos e leupafas, dha e ara, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	FRC	400.0000	R\$ 22,77	9.108,00	Nan sem lactose Nestlé
3	40581	Fórmula infantil para pacientes pré-maturos e baixo peso, adicionado de dha e ara, fonte de proteína láctea, acrescido de vitaminas e minerais, isento de sacarose e glúten. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	250.0000	R\$ 23,32	5.830,00	Pré Nan Nestlé

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 061/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 13/2021, homologado em 21/05/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: A F DA SILVA - CENTRO AUTOMOTIVO.

Valor Homologado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total Estimado R\$	Desconto %
01	1	50026	SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de rodas, alinhamento e balanceamento com geometria a laser, alinhamento de cardan computadorizado e alinhamento de convergência Set Back; para veículos da marca RENAULT MASTER (2 veículos) e KIA / BESTA 12P GS.	SVC	4.500,00	51,55
07	1	50039	SERVIÇO de concerto, desmontagem e montagem completa de pneus nos veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Ford/ Fiesta.	SVC	2.750,00	12,05
14	1	50055	SERVIÇO de concerto, desmontagem e montagem completa de pneus nos veículos da marca: Kombi / Volkswagen.	SVC	1.750,00	10,05

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 062/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 13/2021, homologado em 21/05/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: VETTOR & OLIVEIRA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor total estimado R\$	Desconto %
05	1	50035	SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de rodas, alinhamento e balanceamento com geometria a laser, alinhamento de cardan computadorizado e alinhamento de convergência Set Back: para veículos da marca Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/ Montana LS2BCU, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL.MC.	SVC	R\$ 11.000,00	28,00
12	1	50051	SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de rodas, alinhamento e balanceamento com geometria a laser, alinhamento de cardan computadorizado e alinhamento de convergência Set Back, para veículos da marca: Kombi / Volkswagen	SVC	R\$ 10.500,00	28,00
17	1	50062	SERVIÇOS de concerto, desmontagem e montagem completa de pneus nos veículos da marca: Marcopolo / Volare, Mercedes Benz / Masc Granmini O, / Mpolo Torino Gvu, Mercedes Benz / Of 1519 R. Ore, Mercedes Benz Of 1417 / Ciferal Citmax U, Volvo/B58 Articulado.	SVC	R\$ 14.850,00	10,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 066/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 13/2021, homologado em 21/05/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: KOBAYASHI & CIA. LTDA.

Valor Homologado: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total R\$	Descontos %
1	50048	SERVIÇO de concerto, desmontagem e montagem completa de pneus nos veículos da marca: Iveco/ Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150s21 e Iveco/ Wayclass 70c17nde	SVC	2.250,00	5,50
1	50067	SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de rodas, alinhamento e balanceamento com geometria a laser, alinhamento de cardan computadorizado e alinhamento de convergência Set Back, para veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O	SVC	22.000,00	19,01
1	50071	SERVIÇO de concerto, desmontagem e montagem completa de pneus nos veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O	SVC	4.950,00	10,11

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 191/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estado Unidos, 1454, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.917.319/0001-56.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 29/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 22/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 66/2021, concernente a Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A como vencedora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 14.938,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2020 PREGÃO Nº 53/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral..

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambé, 90, Jardim São Rafael, CEP 86200000, na cidade de IBIPORÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.387.337/0001-90, telefone 43-3258-1172, Email: carlos-rossato@uol.com.br, neste ato representada pelo seu titular, a Sra. Maria Eduarda Gomes Rodovalho, portador da Cédula de Identidade 10.842.009-0/SESP/PR e do CPF 114.507.689-03, residente e domiciliado em IBIPORÁ-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
315/2020	15/10/2020	23/06/2021	23/06/2021	R\$ 22.804,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 25/05/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total R\$
53	19502	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	2.675	R\$ 4,99	R\$ 7,49	R\$ 19.661,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Maria Eduarda Gomes Rodovalho
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 20/2021.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INTERESSADO(A): SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE;



CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 01/2019 promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 624/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de atendimento a Educação Infantil – Creche (crianças com idade de 06 meses a 03 anos) em período Integral; e Serviço de atendimento a Educação Infantil Pré-escola (crianças com idade de 04 anos) em período parcial.

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 26 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 26 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações para o ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cianorte, 26 de maio de 2021.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a inscrição e renovação da inscrição das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 27 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.979/2018, de 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Deverão realizar a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte – CMDPcD as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa com deficiência, por meio da prestação de serviços direcionadas à pessoa com deficiência nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, para desporto, lazer, cultura e defesa e promoção dos direitos, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º. Para o pedido de inscrição inicial, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I** – Formulário fornecido pelo Conselho;
- II** – CNPJ da entidade;
- III** – Ata de Fundação;
- IV** – Ata de eleição da atual diretoria;
- V** – Estatuto;
- VI** – Regimento Interno;
- VII** – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos membros da diretoria da entidade;
- VIII** – Plano de ação anual;
- IX** – Relação do corpo técnico que atua na entidade, especificando o regime de contrato (CLT, voluntário, estagiário) e a carga horária que dedica à instituição;
- X** – Cronograma de atividades;
- XI** – Relatório anual de ação e financeiro da entidade;
- XII** – Alvarás Sanitários e de funcionamento.

Art. 3º. Os pedidos de inscrição das entidades e suas reavaliações serão analisados pela Comissão de Inscrição e Acompanhamento do Conselho.

§ 1º. A Comissão analisará a documentação apresentada e, caso necessário, solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinente às ações propostas.

§ 2º. Após análise e aprovação da documentação apresentada, a comissão poderá realizar visita “in loco” e será elaborado parecer.

§ 3º. No caso de indeferimento, o parecer deverá apresentar as justificativas e apontar as adequações necessárias ao cumprimento das leis e normas vigentes.

Art. 4º. O parecer será encaminhado à Secretaria Executiva para inclusão em pauta a fim de ser submetido à deliberação do Plenário.

Art. 5º. O parecer será apresentado ao Conselho e sendo caso de deferimento pelo Plenário do CMDDPCD, a Secretária Executiva do Conselho providenciará a expedição de Resolução e emitirá Certificado de Inscrição, assinados pelo Presidente do Conselho.

Art. 6º. O Comprovante de Inscrição conterá:

- I** - a sigla CMDDPCD seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Inscrição CMDDPCD nº 008;
- II** - identificação da razão social da entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório, seu CNPJ e endereço;
- III** - os dados da resolução que aprovou;
- IV** - a data desde quando está inscrita, que será aquela da publicação da resolução que aprova o registro/inscrição;
- V** - seu prazo de duração.

§1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo se iniciar pelo nº 001, sem prejuízo das inscrições anteriormente efetuadas.

§2º. Se a inscrição for renovada, manter-se-á o mesmo número anterior.

§3º. Os comprovantes de inscrição serão devidamente arquivados e armazenados pela Secretaria Executiva do Conselho, de modo a preservar-se a ordem das inscrições já concedidas e em caso de cancelamento, deverá ser feita anotação para conhecimento dos novos membros do Conselho.

Art. 7º. Aprovado pelo Plenário o pedido de inscrição, que será por prazo indeterminado, será emitido também Atestado de Funcionamento, que terá duração de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Art. 8º. Será negada a inscrição à entidade que:

- I** - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II** - não apresente plano de trabalho compatível com os atos normativos previstos no art. 1º desta Resolução;



- III - esteja irregularmente constituída;
- IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
- V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas, em todos os níveis.

Parágrafo único. Na hipótese de o parecer indicar a necessidade de adequações, a entidade interessada será comunicada formalmente para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 9º. O não cumprimento destas normas implica na suspensão do Atestado de funcionamento expedido pelo CMDDPCD à entidade que presta atendimento especializado às pessoas com deficiência e a cassação de sua inscrição, como decorrência de processo fundamentado, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Plenário e avaliada nas Comissões pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do disposto nesta resolução, a Comissão de Inscrição e Acompanhamento fará avaliação e emitirá parecer com as sanções e prazos para readequação e levará à plenária do CMDDPCD para deliberação.

Art. 10. Anualmente, o conselho fará a reavaliação das inscrições emitidas, por meio da entrega, até o dia 30 de Abril, dos seguintes documentos:

- I – Formulário fornecido pelo Conselho;
- II – Plano de ação anual;
- III – Relatório anual de ação e financeiro da entidade;
- IV - As alterações nos demais itens do Art. 2º desta resolução, se tiverem ocorrido.

Parágrafo único. Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Inscrição e Acompanhamento do Conselho, que analisará a documentação e apresentará parecer a ser submetido à deliberação do Plenário, para posterior elaboração de Atestado de Funcionamento.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 27 de maio de 2021.

Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE-PARANÁ.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

A entidade, abaixo qualificada, vem solicitar a Inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte- Paraná.

Nome: _____

Endereço.: _____

Ponto de Referência: _____

Bairro: _____

CEP.: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Seguem em anexo as cópias dos seguintes documentos:

- CNPJ da entidade (emitido no ano da solicitação);
- Ata de Fundação(registrada em cartório);
- Ata de eleição da atual diretoria atual (registrada em cartório);
- Estatuto Social (registrado em cartório);
- Regimento Interno;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos membros da diretoria da entidade;
- Plano de ação anual;
- Relação do corpo técnico que atua na entidade, especificando o regime de contrato (CLT, voluntário, estagiário) e a carga horária que dedica à instituição;
- Cronograma de atividades;
- Relatório anual de ação e financeiro da entidade;
- Alvarás Sanitários e de funcionamento.

Atenciosamente,

Cianorte,.....dede 20.....

Assinatura do Representante Legal

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE-PARANÁ.

Nome da entidade: _____
RECEBIDO em...../...../20....

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA REAVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE-PARANÁ.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

A entidade, abaixo qualificada, vem solicitar a reavaliação da Inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte- Paraná.

Nome:
Endereço.:
Ponto de Referência:
Bairro:
CEP.:
Telefone(s):
E-mail:
Nº de Inscrição no Conselho:

Seguem em anexo as cópias dos seguintes documentos:

- Plano de ação anual;
- Relatório anual de ação e financeiro da entidade;
- IV - As alterações nos itens do Art. 2º da Resolução nº 04/2021, se tiverem ocorrido.

Atenciosamente,

Cianorte,.....dede 20.....

Assinatura do Representante Legal



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE-PARANÁ.

Nome da entidade: _____

Nº de Inscrição: _____

RECEBIDO em...../...../20.....

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1.1 Razão Social: _____ CNPJ: _____
 1.2 Nome Fantasia: _____
 1.3 Endereço: _____
 1.4 Telefone: _____
 1.5 E-mail: _____
 1.6 Site: _____
 1.7 Horário de Funcionamento: _____
 1.8 Modalidade de Atendimento: _____
 1.9 Capacidade de Atendimento: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- 2.1 Nome: _____
 2.2 RG: _____ CPF: _____
 2.3 Endereço: _____
 2.4 Telefones: _____

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- 3.1 Missão
 3.2 Visão
 3.3 Valores Éticos

4. OBJETIVOS DO SERVIÇO (descrever o enfoque do serviço, quais suas finalidades e resultados esperados).**5. METODOLOGIA DE TRABALHO** (descrever quais métodos empregados no atendimento, esclarecendo as linhas teóricas que embasam o trabalho realizado com o indivíduo que está na instituição).**6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

- 6.1 Organograma funcional:
 6.2 Descrever responsabilidades, competências, deveres e obrigações dos dirigentes:
 6.3 Apresentar modelo anexo, ficha individual de atendimento caso seja o documento utilizado pela instituição;
 6.4 Descrever condições de arquivo das pessoas atendidas:
 6.5 Rotina de funcionamento:

7. RECURSOS HUMANOS

7.1 Responsáveis Técnicos:

Nome	Qualificação Profissional	Ação	Carga Horária	Vínculo com a Instituição	Período de trabalho

7.2 Outros profissionais existentes na Instituição:

Nome	Qualificação Profissional	Ação	Carga Horária	Vínculo com a Instituição	Período de trabalho

8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**8.1 Administrativas:**

- 8.1.1 Compras:
 8.1.2 Financeira:
 8.1.3 Captação de Recursos Humanos:
 8.1.4 Subvenção Social:

8.2 Técnicas: Apresentar a grade de atividades

- 8.2.1 Avaliação realizada quando da entrada do usuário no serviço e durante o acompanhamento do acolhido (DESCREVER COMO É FEITO).
 8.2.2 Construção do PIA (DESCREVER COMO É/SERÁ CONSTRUÍDO).
 8.2.3 Atendimento em grupo (descrever metodologia, finalidade, objetivos, horários, técnico responsável, assuntos tratados, dias e etc).
 8.2.4 Atendimento individual (idem).
 8.2.5 Atividade física desportiva (idem).
 8.2.6 Atividades Lúdico Terapêuticas (pintura, teatro, música)(idem).
 8.2.7 Participação diária, efetiva e rotativa na rotina da limpeza (idem).
 8.2.8 Atividades de estudos para alfabetização e profissionalização (idem).
 8.2.9 Outras Atividades (idem).

9. TRABALHO COM FAMÍLIA (descrever detalhadamente a participação e o atendimento das famílias).**10. INFRAESTRUTURA**

- 10.1 Espaço Físico (descrever todo o espaço físico da entidade)

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (descrever quais atividades a entidades realiza para monitorar a qualidade dos serviços e o alcance dos resultados esperados conforme objetivo proposto).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Adota medidas administrativas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 113, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, bem como alinhar as medidas de enfrentamento no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cianorte serão realizadas temporariamente às 17h, com restrição de 50% da capacidade, devendo ser observada as regras sanitárias impostas pela legislação vigente.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO





CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.787,64	235.803,96	268.828,75	231.298,14	259.263,27	257.415,49	223.932,24	378.397,57	211.810,20	223.988,17	229.710,28	285.642,39	3.077.878,10	
Pessoal Ativo	259.318,56	226.212,36	257.318,83	221.706,54	249.671,67	247.823,89	214.340,64	364.010,17	202.218,60	214.396,57	219.685,14	271.607,20	2.948.310,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras	223.089,58	189.585,25	220.598,90	185.404,73	210.730,16	208.649,78	176.355,21	304.992,09	169.924,95	180.019,79	183.580,28	235.797,60	2.488.728,35	
Despesas Variáveis Obrigações Patronais	36.228,98	36.627,08	36.719,93	36.301,81	38.941,51	39.174,11	37.985,43	59.018,08	32.293,65	34.376,78	36.104,86	35.809,60	459.581,82	
Benefícios														
Previdenciários	12.469,08	9.591,60	11.509,92	9.591,60	9.591,60	9.591,60	9.591,60	14.387,40	9.591,60	9.591,60	10.025,14	14.035,19	129.567,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.469,08	9.591,60	11.509,92	9.591,60	9.591,60	9.591,60	9.591,60	14.387,40	9.591,60	9.591,60	10.025,14	14.035,19	129.567,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														
IRRF														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	271.787,64	235.803,96	268.828,75	231.298,14	259.263,27	257.415,49	223.932,24	378.397,57	211.810,20	223.988,17	229.710,28	285.642,39	3.077.878,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														3.077.878,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												303.331.222,80	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												1.000.227,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												302.330.995,80	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)												3.077.878,10	1,02 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												18.139.859,75	6,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)												17.232.866,76	5,70 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												16.325.873,78	5,40 %	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
1º Quadrimestre de 2021														
Límite Máximo (a)				% DTP (b)				% Excedente (c) = (b - a)						
6,00 %				1,02 %				-4,98 %						

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Alfonso Magalhães
CONTADORA
Câmara Municipal de Cianorte

Sirlei Rigoldi
CONTROLE INTERNO

Wilson Luiz Peres Pedrao
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

